REDE JUSTIÇA CRIMINAL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA
IMPLEMENTAÇÃO DAS ALTERNATIVAS PENAIS NO BRASIL

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de um parecer técnico, capaz de avaliar o atual cenário brasileiro no tocante às alternativas penais.

Espera-se que o parecer seja capaz de responder às seguintes questões:

Dentro da atual estrutura do Poder Judiciário e Executivo, há condições (jurídicas e materiais) para implementação da Política de Alternativas Penais de forma satisfatória?
Quais são essas condições? Quais seriam as condições adequadas?
Quais são as dificuldades que obstam a realização efetiva da Política de Alternativas Penais?

O produto a ser entregue deverá, necessariamente, contemplar os seguintes itens:

1.1. Breve contextualização das alternativas penais: conceito de alternativas penais, identificação dos tipos de alternativas penais propostos pela legislação, órgãos competentes pela realização de cada um dos tipos;

1.2. Avaliação qualitativa da atual Política de Alternativas Penais, produzida pela CGPMA/DEPEN e CONAPA, bem como da sua implementação;

1.3. Levantamento nacional de Centrais e Varas de Execução de Penas Alternativas, órgãos de conciliação, mediação e programas de justiça restaurativa. (apresentar listagem em anexo);

1.4. Análise de pelo menos 3 experiências nacionais com detalhamento das seguintes informações: histórico, questões orçamentárias, estrutura, funcionamento da central/vara, resultados. (Sugere-se estudo de experiências no ES, AM, RS, MG. Espera-se que as informações referentes a essas experiências sejam coletadas usando fontes primárias).

REDE
JUSTIÇA CRIMINAL

2. ATIVIDADES

2.1 Sintetizar as diferentes concepções e definições de alternativas penais, pontuando brevemente quais são e no que consistem os diferentes tipos de alternativas penais;

2.2 Analisar os termos da Política de Alternativas Penais, ponderando aspectos positivos e negativos;

2.3 Coletar informações e dados sobre experiências específicas de aplicação e fiscalização de alternativas penais no Brasil (fazer um filtro de três municípios ou grupos de municípios compreendidos pela mesma experiência);

2.4 Ressaltar os arranjos existentes entre os Executivos Municipais (formais ou informais) e as divisões de competência;

2.5 Fazer levantamento e sistematização das diferentes formas de aplicação e fiscalização de alternativas penais no Brasil;

2.5. Identificar as dificuldades enfrentadas em nível local e federal para a realização da Política de Alternativas Penais ou de qualquer outro sistema eficaz de aplicação e fiscalização de alternativas penais;

2.6. Reunir-se – presencial ou virtualmente – duas vezes, na data da assinatura do contrato e após entrega parcial do trabalho, com equipe contratante do Parecer para discutir os termos em que o Parecer deve ser desenvolvido.

3. REMUNERAÇÃO

Pela entrega do parecer final o valor bruto oferecido ao Consultor é de **R$ 2.000,00 (Dois mil Reais).**

4. ENTREGAS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. Entregar um Sumário, de no máximo, 5 páginas, que apresente a estrutura e os principais argumentos do estudo no prazo de 15 dias contados à partir da data de assinatura do Contrato = R$ 500,00;

4.2. Entregar o Parecer final, de até 25 páginas, e anexo no prazo de 45 dias contados à a partir da data de assinatura do Contrato = R$ 1.500,00.

REDE
JUSTIÇA CRIMINAL

5. DIREITOS AUTORAIS

O Consultor declara sob as penas da Lei nº 9.610/98 ser titular dos direitos do *Parecer* em voga, sem qualquer liame ou vínculo jurídico com terceira pessoa que o impeça de conceder à Rede Justiça Criminal a licença de uso e gozo do produto,

OBJETO DA LICENÇA: o Consultor em caráter não exclusivo, irrevogável e irretratável, autoriza o uso do texto e a reprodução do mesmo em material indicado pela Rede Justiça Criminal, por meio do Instituto Terra, Trabalho, Cidadania (ITTC), para seu uso, gozo e divulgação.

MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO: a presente licença abrange as reproduções impressas do texto acima identificado, sua inclusão em mídia digital (CD-ROM), bem como sua utilização virtual, seja no site da Rede Justiça Criminal e em outros, desde que estritamente vinculados aos interesses da Rede Justiça Criminal sob a gestão do ITTC. O Consultor permite que a Rede Justiça Criminal divulgue o material onde o texto estiver inserido, seja por meio impresso, eletrônico e/ou televisivo e permite que sejam produzidos outros materiais com base no Parecer

TERRITÓRIO DA LICENÇA: a presente licença de uso e gozo abrange todo o território nacional, considerando-se as modalidades de utilização acima referidas.

REMUNERAÇÃO E PRAZO DA LICENÇA: a presente licença opera-se em caráter oneroso e é válida por período indeterminado, não havendo limitação quanto ao número de edições, exemplares e/ou formas de distribuição.

CONDIÇÕES GERAIS DA LICENÇA: a Rede Justiça Criminal poderá utilizar as obras por si ou por terceiros por ela autorizados, desde que esses usos estejam contextualizados nas atividades desenvolvidas pela Rede Justiça Criminal.

A presente licença de uso obriga o Consultor bem como seus herdeiros ou sucessores, pelo período ora estabelecido.

REDE JUSTIÇA CRIMINAL

6. INÍCIO DA CONSULTORIA

A data prevista para o início dos trabalhos é dia **24 de janeiro de 2014.**

7. CANDIDATURAS

Os Currículos deverão ser encaminhados para o e-mail gabrielaferraz@ittc.org.br e amanda.oi@conectas.org, com o assunto "Parecer Alternativas Penais" impreterivelmente até o dia 21 de janeiro de 2014, juntamente com um algum texto/pesquisa recentemente produzido pelo candidato.

São Paulo, 14 de janeiro de 2014.

id dd

INSTITUTO SOU DA PAZ

PASTORAL CARCERÁRIA

ITTC INSTITUTO TERRA, TRABALHO E CIDADANIA

ARP ASSOCIAÇÃO PELA REFORMA PRISIONAL

CONECTAS DIREITOS HUMANOS

INSTITUTO DOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS DDH

NEV Núcleo de Estudos da Violência

justiça global BRASIL